



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2023-PMER

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2023-SRP

Código TCE-SC 143ED06B08D31F2C80C48C546B0B9467CF2A00C3

01. PREÂMBULO:

1.1 - O Município de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu Prefeito municipal Sr. JOAO MARIA ROQUE, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório, do **tipo menor preço GLOBAL e Presencial**, sob regime de **execução**, OBJETO: **Contratação de empresa especializada, para realização de processos de seleção, Concurso público, para provimento de vagas no serviço público municipal**, cujo setor interessado é o Município de Entre Rios - SC, conforme dispõe a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 0130/2007 e demais legislação vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n. 01 - contendo as propostas de preços e de n. 02 - contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro Constituído pelo decreto municipal 09/2021, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Pergentino Alberici 152, Centro do município de Entre Rios - SC, CEP 89.862.000.

Data de Recebimento dos Envelopes: 29/03/2023, Até as: 09:00 Horas;

Iniciando-se a Sessão Pública às 09:05 horas do dia 29/03/2023.

02. OBJETO:

02.1. - Contratação de empresa especializada, para realização de processos de seleção, Concurso público, para provimento de vagas no serviço público municipal;

NOTA 1: o pagamento das taxas de inscrição será por PIX ou depósito identificado;

2.3. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Temo de Referencia;
ANEXO II - Modelo de Carta de Credenciamento;
ANEXO III - Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preços;
ANEXO V - Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

ANEXO VI - Modelo de Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
ANEXO VII - Minuta da ata de registro de preço;
ANEXO VIII - Modelo Ficha cadastral;

03. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1 - Poderão participar do certame:

a) Todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital;

3.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

a) Em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

c) Que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja sua forma de constituição.

d) Estrangeiras que não funcionem no País.

04 - DA REPRESENTAÇÃO:

04.1 - O representante da licitante, munido de documentos que habilitem a participar deste processo licitatório, deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro antes do início da sessão pública.

04.2 - Cada empresa licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

04.3 - A empresa licitante poderá ser representada na sessão pública de licitação por seus administradores, munido de documento de identidade, e a carta de credenciamento (modelo sugestivo no Anexo II deste Edital), com firma reconhecida em Cartório.

**ESTADO DE SANTA CATARINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

04.4 - Na ausência dos sócios, a empresa licitante poderá ser representada por um procurador, que deverá apresentar conjuntamente os seguintes documentos:

I - documento de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame licitatório em nome da licitante, deverá ter firma reconhecida;

04.5 - A ausência de representante, a falta de apresentação ou incorreção de quaisquer documentos de credenciamento não impedirá a participação da licitante no presente certame, impedirá, porém, a manifestação ou apresentação de lances verbais no momento oportuno.

04.6 - A não apresentação ou incorreção dos documentos para o credenciamento poderá ser suprida até a abertura da sessão pública.

04.7 - O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

04.8 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um interessado.

04.9 - Os documentos mencionados nos Itens anteriores deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão, ou ainda pela apresentação da publicação original em órgão de imprensa oficial.

05 - DO CREDENCIAMENTO:

05.1 - Os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, apresentarão, no momento da entrega dos envelopes, porém fora deles, Carta de Credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** deste Edital), **com firma reconhecida em Cartório, para os representantes, caso seja proprietário dispensa-se a carta porem comprovar com copia e original contrato social**, bem como demais declarações preenchidas e devidamente assinadas que estão em anexo a este edital, bem como copia de RG e CPF do credenciado e ficha cadastral Anexo VIII.

06 - RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES:

06.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, a seguinte identificação:

**1) EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2023-PMER
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2023-SRP
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS-SC.
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:
ENVELOPE N. 01 - Proposta de Preços**

**2) EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2023-PMER
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2023-SRP
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS-SC.
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:
ENVELOPE N. 02 - Documentação**

06.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

07. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

07.1 - A Proposta de Preços contida no Envelope n. 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

07.1.1 - Emitida, de preferência por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, em todas as páginas e anexos.

07.1.2 - Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.

07.1.3 - Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do Anexo I, constando a marca, o valor unitário e total em algarismos, e total da proposta por extenso, em moeda corrente nacional. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, no caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos. No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Na cotação dos preços para a presente licitação, os participantes deverão observar o uso de somente duas casas após a vírgula, nos valores unitários e



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

totais propostos, caso contrário o item será automaticamente desclassificado.

07.1.4 - Conter prazo de validade da proposta de no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite para a entrega dos envelopes. Se o prazo for omitido, a proposta será considerada por 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação.

07.2 - O (a) Pregoeiro (a) considerará como formal, erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

07.3 - Preferencialmente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do Anexo IV deste Edital;

07.4 - Junto a proposta deverá ser apresentada no mínimo um atestado de capacidade técnico, emitido por empresa de direito público ou privado, cujo objeto executado que se assemelhe ao deste edital, tal atestado deve conter o mínimo de condições que se possa identificar a qualificação da pessoa qual está atestando, poderá ser aberto diligencia para verificação de veracidade do documento caso haja dúvidas;

08. HABILITAÇÃO:

08.1 - No envelope n. 02 - Documentação, deverá constar os seguintes documentos:

08.1.1 - Regularidade Fiscal

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal);
3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente; ou outra equivalente, na forma da Lei;
5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
7. Prova de regularidade junto a justiça do trabalho;
8. Alvará de funcionamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

08.1.1 - Documentação Técnica

- 1. Devera a proponente apresentar certidão ou documento similar, que comprove sua inscrição no conselho regional de administração (CRA) do seu estado sede, garantindo que a mesma está habilitada para tal trabalho;**

08.2 - Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas ou por servidor público do município de ENTRE RIOS - SC, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro e a equipe de apoio farão consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

8.3- Os licitantes cadastrados e os não cadastrados deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

8.3.1-Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório (conforme modelo Anexo III deste Edital).

8.3.2 - Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada (conforme modelo Anexo V deste Edital).

8.3.3 - Declaração de inexistência de fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório (Anexo VI deste Edital)

09. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO:

09.1 - Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados em atendimento aos itens 04.3 ou 04.4, entregarão os envelopes n. 01 e 02.

**ESTADO DE SANTA CATARINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

09.2 - Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO PRESENCIAL será o **MENOR PREÇO GLOBAL**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital.

09.3 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas de Preços, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço de cada item e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

09.4 - No curso da Sessão Pública, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

09.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada à oferta de lance com vista ao empate, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

09.6 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

09.7 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, de acordo com as especificações de cada item deste edital.

09.8 - No caso de haver somente um licitante na Sessão Pública ou interessado em um determinado item do objeto, o Pregoeiro

**ESTADO DE SANTA CATARINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

poderá negociar diretamente com o mesmo, com vistas a obtenção do menor preço possível.

09.9 - Sendo considerada aceitável a proposta de preços do licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope n. 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 8 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora.

09.10 - Em caso do licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

09.11 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão Pública a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

09.12 - Da Sessão Pública do Pregão Presencial será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

09.13 - **EPP e ME** - Ambas para requerer direito terão que apresentar certidão simplificada da junta comercial e requerer verbalmente o direito para tal na fase de recebimento dos envelopes antes da abertura dos mesmos.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1 - Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão Presencial, terá ele o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

10.2 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.3 - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5 - O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - O (s) recurso(s) será(ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal - Departamento de Compras e Licitações, e, por intermédio do Pregoeiro, será(ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

11. CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS E DOS PRAZOS:

11.1 - Os serviços deverão ser executados, de forma parcelada, de acordo com termo de contrato e o termo de referencia Anexo I, deste edital, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto, solicitação com prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1 - Da Forma de Pagamento

12.1.1 - Os pagamentos serão processados de forma única, até 15 (quinze) dias após apresentação dos resultados finais, em conformidade com a dotação orçamentária, consignada no Orçamento do exercício financeiro corrente do pagamento e mediante

**ESTADO DE SANTA CATARINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

execução do objeto licitado, acompanhado de respectivas Notas Fiscais, cujo documento deverá conter as especificações dos produtos conforme item do objeto, devendo ser entregues na tesouraria Municipal da Administração.

12.1.2 - A tesouraria do município fica autorizada a abater do total da nota fiscal referente aos serviços prestados, a importância relativa à cobrança de TED (Transferência Eletrônica de Documentos) efetuada pela casa bancária, quando do pagamento dos serviços prestados, podendo efetuar a baixa integral do pagamento, somando-se neste caso, o valor depositado com o valor pago pela TED, devendo o resultado ser igual ao valor do empenho.

12.2 - Do Reajuste:

12.2.1 - Não Haverá reajuste.

12.2.2 - Os preços somente serão revisados mediante ocorrência de fato que justifique a aplicação do artigo, inciso e alínea supra citado da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

13. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

13.1 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação, correrão por conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento do exercício financeiro correte da contratação dos serviços.

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

14.1 - Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor e, não havendo a interposição de recursos, o Pregoeiro adjudicará a proposta de menor preço, seguindo o processo para homologação do resultado pela Autoridade Superior.

14.2 - Havendo interposição de recurso o processo será encaminhado, após o julgamento, a Autoridade Superior que, após apreciação do recurso adjudicará o objeto e homologará o procedimento.

15. DOS VENCEDORES DO CERTAME:

15.1 - RESPONSABILIDADES DOS VENCEDORES

**ESTADO DE SANTA CATARINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

15.1.1 - O VENCEDOR assumirá responsabilidade pela entrega do produto, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.

15.1.2 - O VENCEDOR cumprirá o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999.

16. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

16.1 - O Município ficará obrigado a:

a) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

b) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

17. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO:

17.1 - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto no item 18, deste Edital.

17.2 - O Certame poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada:

17.2.1 - Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

a) o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;

b) entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste edital;

c) a sub contratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou

**ESTADO DE SANTA CATARINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

d) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;

e) o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;

f) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

g) a dissolução da empresa;

h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.

j) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

17.2.2 - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.2.3 - Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

17.3 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

18. PENALIDADES:

18.1 - Às empresas vencedoras deste certame, que não cumprirem com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais, poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

a) Advertência;

b) Multa de 10% sobre o valor do Contrato;

c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;

**ESTADO DE SANTA CATARINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.

e) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18.2 - Ainda nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 - A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme dispõe o artigo 49 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

19.2 - As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento de sua abertura, respectivamente, no final de cada Sessão Pública, quando serão registradas em ata, sendo vedada a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores, a este respeito.

19.3 - A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.4 - Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666,

**ESTADO DE SANTA CATARINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

de 21 de junho de 1993, atualizada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Portaria Municipal n 0130/2007.

19.5 - No interesse da Administração Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

19.6 - Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na sede do Centro Administrativo, telefone e fax, para qualquer comunicação.

19.7 - Informações fornecidas verbalmente por servidores Públicos Municipais, estagiários, prestadores de serviços diretos e indiretos não serão consideradas como motivos para impugnações.

19.8 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo cinco dias. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.9 - Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

19.10 - É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

19.11 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

19.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Administração Municipal no endereço anteriormente citado, ou pelo telefone (49) 3351-0060.

Entre Rios (SC), 09 de dezembro de 2021

João Maria Roque



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

ANEXO I - Termo de Referencia

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 071/2021-PMER

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N. 052/2021-SRP

1. Itens do edital

CARGOS SELETIVOS NORMAL - Edital 01

CARGO	CARGA HORÁRIA	DESCRIÇÃO HABILITAÇÃO	REMUNERAÇÃO DO CARGO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
<u>Professor Educação Infantil (Lei Complementar n°016/2006)</u>	20 horas	Formação em nível superior de graduação, de licenciatura plena, em pedagogia ou correspondente à áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica	R\$ 1.443,12	<ul style="list-style-type: none">- Participar da elaboração da proposta pedagógica da Escola e do projeto político-pedagógico do sistema;- Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Escola e o projeto político-pedagógico do Sistema;- Zelar pela aprendizagem dos alunos;- Estabelecer e implementar, com os demais agentes da Escola, estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;- Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidos;- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional;- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;- Outras atribuições definidas em consonância com a política pedagógica adotada pela Secretaria Municipal de Educação.
<u>Professor de Educação Infantil - Não habilitado</u>		Não habilitado	R\$ 1.154,49	
<u>Professor de Ensino Fundamental (Lei Complementar n°016/2006)</u>	20 horas	Formação em nível superior de graduação, de licenciatura plena, em pedagogia ou correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação	R\$ 1.443,12	<ul style="list-style-type: none">- Participar da elaboração da proposta pedagógica da Escola e do projeto político-pedagógico do sistema;- Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Escola e o projeto político-pedagógico do Sistema;- Zelar pela aprendizagem dos alunos;- Estabelecer e implementar, com os demais agentes da Escola, estratégias de recuperação para os alunos de menor



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

<p><u>Professor de Ensino Fundamental - Não habilitado</u></p>		<p>pedagógica</p> <p>Não habilitado</p>	<p>R\$ 1.443,12</p>	<p>rendimento;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidos; - Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional; - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; - Outras atribuições definidas em consonância com a política pedagógica adotada pela Secretaria Municipal de Educação.
<p>Professor de Língua Estrangeira (Inglês) (Lei Complementar n°066/2013)</p> <p>Professor de Língua Estrangeira (Inglês)</p>	<p>30 horas</p>	<p>Superior em língua estrangeira (Inglês)</p> <p>Não habilitado</p>	<p>R\$ 2.164,68</p> <p>R\$ 1.731,74</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Participar da elaboração da proposta pedagógica da Escola e do projeto político-pedagógico do sistema; - Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Escola e o projeto político-pedagógico do Sistema; - Zelar pela aprendizagem dos alunos; - Estabelecer e implementar, com os demais agentes da Escola, estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; - Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidos; - Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional; - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; - Outras atribuições definidas em consonância com a política pedagógica adotada pela Secretaria Municipal de Educação.
<p>Professor de Educação Especial (Lei Complementar n°037/2009)</p> <p>Professor de Educação</p>	<p>20 horas</p>	<p>Nível Superior em Educação Especial</p>	<p>R\$ 1.443,12</p> <p>R\$ 1.143,12</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Participar da elaboração da proposta pedagógica da Escola e do projeto político-pedagógico do sistema; - Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Escola e o projeto político-pedagógico do Sistema; - Zelar pela aprendizagem dos alunos; - Estabelecer e implementar, com os demais agentes da Escola, estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; - Ministras os dias letivos e horas-



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

Especial - Não habilitado		Não habilitado		aula estabelecidos; - Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional; - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; - Outras atribuições definidas em consonância com a política pedagógica adotada pela Secretaria Municipal de Educação.
Monitor de Creche (Lei Complementar n°066/2013)	40 horas	Ensino Médio		Trocar fraldas, dar banho e zelar pela higiene da criança; Dar mamadeiras segundo as normas adequadas quanto à posição e horários; Manter o fraldário e o banheiro seco e limpo e as toalhas e roupas nos respectivos lugares; Servir as refeições nos horários estabelecidos pela creche, estimulando a criança a comer; Lavar e esterilizar os brinquedos do berçário, responsabilizando-se pela sua conservação e higiene; Manter as chupetas e mamadeiras esterilizadas; Incentivar a aceitação por parte das crianças de alimentos definidos pelos técnicos da área; Utilizar as informações já existentes e procurar apoio da Equipe Técnica para adquirir mais informações, objetivando conduzir melhor o período de adaptação da criança à Creche; Cuidar da higiene corporal e da proteção contra temperatura excessiva, bem como proteger as crianças contra acidentes e quaisquer outros riscos; Cuidar da desinfecção do ambiente físico, especialmente do berçário e das salas de recreação; Receber e entregar as crianças aos pais ou responsáveis; Participar e colaborar nas atividades cívicas, culturais e educativas que a Creche estiver envolvida; Buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento; Prestar primeiros socorros sempre que



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

				necessário; Estimular a formação de hábitos de higiene e saúde como: escovar os dentes, tomar banho, ter independência nas necessidades fisiológicas através de informações, de acompanhamento e orientação no momento oportuno e participar das ações auxiliares da unidade de ensino, quando eleito ou designado; Outras atribuições congêneres.
Motorista de Ônibus (Lei Complementar 019/2007)	40 horas	Alfabetização e habilitação mínima prevista no art. 143, III e art. 144, do CTB e curso para conduzir transporte escolar	R\$	Dirigir ônibus, especialmente nos serviços de transporte escolar, ou de delegações e outras, conforme determinações superiores, com absoluta obediência às normas da legislação de trânsito; promover a manutenção e recuperação preventiva dos ônibus e de seus componentes indispensáveis e acessórios, inclusive sua limpeza; auxiliar os mecânicos nos serviços de recuperação e manutenção, na Garagem de Máquinas; executar outros serviços na respectiva repartição, sempre que o veículo estiver fora de ação por motivo de recuperação, por motivos climáticos, ou quando não houver a necessidade de sua utilização; auxiliar em outras atividades e serviços do órgão de Educação e por ordens superiores, conforme a necessidade ou o caso.

CARGOS SELETIVOS EMPREGO PUBLICO - Edital 02

CARGO	CARGA HORÁRIA	DESCRIÇÃO HABILITAÇÃO	REMUNERAÇÃO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Agente de Endemias - Emprego Público (Lei Complementar n°074/2014)	40 horas semanais	Ensino Médio	R\$ 1.550,00	o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

Valor Global Máximo a ser pago será de R\$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais), sendo valor por cargo de 1.400,00 (Um mil quatrocentos reais);

A proposta dever estabelecer valor unitário por cargo igual para todos;

OBS: Os proponentes deverão apresentar proposta discriminando cada item e sub itens, o julgamento será pelo menor valor global, e o coeficiente de desconto aplicado igual para todos os itens.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

Na proposta deverá ser considerado as seguintes atividades:

- Confecção dos editais;
- Disponibilizar site para as inscrições com sistema eletrônico para cadastro;
- Pagamento das taxas será por PIX ou transferência identificada ou depósito identificado;
- Confeccionar as provas escrita e prática, e responder sobre elas;
- Aplicar as provas;
- Corrigir as provas;
- Apresentar Resultados.

Saliento que o contratado deverá disponibilizar cópia de todos os materiais utilizados na execução, dos trabalhos, bem como apresentar resultados parciais, publicando todos os atos em site (internet) específico, junto com as inscrições.

Será de única exclusiva responsabilidade do contratado sigilo total das provas, bem como manter informações de forma correta evitando fraudes.

2. Dos prazos:

Ato	Prazo
Assinatura do contrato	Um dia após homologação
Emissão de edital e envio para avaliação do município	Até 4 dias uteis após assinatura do contrato
Publicação do edital	Dia seguinte a aprovação do edital pelo município
Período Inscrições	30 dias corridos, iniciando primeiro dia útil após publicação do edital
Homologação parcial das inscrições	Um dia útil após termino das inscrições
Período de recurso contra homologação Parcial das inscrições	Dois dias uteis



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

Resultado e homologação final das inscrições	Até dois dias uteis
Aplicação de Provas, pratica, teórica e títulos	Mesmo dia
Gabarito	Publicação no mesmo dia da aplicação das provas
Recurso contra provas	2 dias uteis
Resultado Preliminar	Até 2 dias após recursos contra provas
Recursos contra resultado preliminar	2 dias uteis
Resultado Final das provas	Até 2 dias

3. Da Prova Escrita

Composta por questões de Matemática, Português, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos específicos da área, com 5 (cinco) questões cada, totalizando 20 questões, com peso máximo de 10 pontos com exceção dos cargos que tem soma prova de títulos e pratica;

4. Da Prova Pratica

Peso de 4 pontos máximo.

5. Da prova de Títulos

Peso de 2 pontos máximo.

6. Media Geral

Media para aprovação e classificação será:

Cargos com nível superior e com Prova de títulos: mínimo na prova escrita total de 5 ponto de um total de 10 pontos, sendo que a pontuação prova de títulos será para melhorar a classificação;

Cargos com nível médio a menor: mínimo na prova escrita total de 5 ponto de um total de 10 pontos e na prova pratica se houver mínimo de 2 pontos de um total de 4 pontos, notas somadas para classificação geral;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

OBS1: Apenas serão classificados para os cargos com nível superior e com provas de títulos, os candidatos que alcançarem a média de 5 (cinco) pontos na prova objetiva.

OBS2: Os cargos de nível médio ou menor, serão classificados, quem obtiver nota mínima de 5 (cinco) pontos na prova objetiva.

OBS3: A prova de títulos para os cargos de nível superior, possuem caráter classificatório, podendo nestes casos, o candidato ultrapassar a média máxima da nota, ou seja (10), oportunidade em que, serão descartados os pontos que ultrapassar a nota máxima. Neste caso, a nota dos títulos servirão para critério de desempate.

OBS4: A prova prática para os cargos de nível médio ou menor, terão caráter classificatório e, neste caso, o candidato somente será classificado, caso obtiver a nota mínima (2) dois, na prova prática, somando-se à nota da prova objetiva (que não poderá ser inferior à 5).



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE PROCESSO LICITATORIO ___/20xx

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N. ___/20xx

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n. _____ e CPF sob n. _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de -SC, na modalidade Pregão Presencial n. ___/20xx, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ___ de _____ 20xx.

Carimbo e Assinatura do Credenciante



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

EDITAL DE PROCESSO LICITATORIO ___/20xx

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N. ___/20xx

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO n. do município de-SC, que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 08 do edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 20xx.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE PROCESSO LICITATORIO ___/20xx

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N. ___/20xx

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos produtos/serviços solicitados, objetos da presente licitação, modalidade Pregão Presencial n. ___/20xx, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
I						
II						

Valor total da proposta (por extenso): R\$ _____ (_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

PRAZO DE ENTREGA: _____



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

DATA: ____/____/____

 (NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

EDITAL DE PROCESSO LICITATORIO ____/20xx

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N. ____/20xx

.....
 inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu
 representante legal, Sr. (a)
 portador (a) da Carteira de
 Identidade n. CPF n.
 DECLARA, para fins do disposto
 no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei
 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
 dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
 emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

DATA: ____/____/____

 (NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(NOME _____ DA _____ EMPRESA)
_____, CNPJ N.
_____, sediada
_____, (endereço completo)
_____, declara, sob as penas da
lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para
sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(a) _____

Nome e número da identidade do declarante

N. DO CNPJ



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

ANEXO VII

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

Processo n.º

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pergentino Alberici, n.º 150, centro, na cidade de Entre Rios, SC, com CNPJ/MF n.º 01.612.698/0001-69, representado pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr.

_____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS n.º/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e no Decreto Estadual n.º 26.375/2005, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão n.º/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR

Fornecedor (*razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante*)

X

Especificação *Marca (se exigida no edital)**Modelo (se exigido no edital)*

Unidade, Quantidade de

Valor, Um Prazo garantia ou validade

Nota Explicativa: É importante preservar a coluna de quantidade porque podem existir outro(s) fornecedor(es) registrado(s) para o mesmo

**ESTADO DE SANTA CATARINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

produto, em decorrência da incidência das seguintes situações, previstas no § 2º do art. 9º do Decreto Estadual nº 26.375/2005: "Ao preço do primeiro colocado, poderão ainda ser registrados tantos fornecedores quanto necessários, para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote."

2.2. São órgãos/ entidades participantes do registro de preços:
Item nº Órgãos Participantes Unidade Quantidade

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12** meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Secretaria de Estado da Administração não fica obrigada a firmar as contratações.

Nota Explicativa: A validade da Ata poderá ser inferior a 12 (doze) meses, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, desde que haja vantajosidade e/ou houver demanda de atendimento, nos termos do caput do art.13(caput e § 1º) do Decreto Estadual nº 26.375/2005, não podendo a vigência total ultrapassar o período de 01 ano.

4. CLÁUSULA II - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de preços é destinada ao **NOME DO ÓRGÃO**

4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Secretaria de Estado da Administração / Gerência Executiva da Central de Compras/ Gerência Executiva de Registro de Preços.

4.2. As contratações decorrentes desta Ata somente serão autorizados pela Central de Compras, por intermédio da Gerência Executiva de Registro de Preços, mediante Autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias úteis, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

5.2. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do **Anexo I** deste Edital.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO VIII

FICHA CADASTRAL

DADOS DA EMPRESA:

Razão

Social:.....
.....

Nome

Fantasia:.....
.....

Endereço:.....
.....

Bairro:.....

Cidade:.....

Estado: País: CEP:

.....

Telefone: Fax:

CNPJ: Inscrição

Estadual:



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

Inscrição
Municipal:.....E-
mail:.....

DO CONTRATO SOCIAL:

Data de sua constituição:..... Data da
ultima alteração:.....

Do objeto social
(atividades):.....
(informação **precisa e detalhada das atividades** desenvolvidas,
mencionando gênero e espécie).

DADOS DO(S) REPRESENTANTES:

1. Nome do (a) Representante Legal:
.....
.....
Endereço:
.....
.....
Número:.....Complemento:.....
.....
Bairro:.....
Cidade:.....
Estado: País: CEP:
.....
Telefone: Fax:.....
E-mail:.....
CPF:.....
RG:
.....

2. Nome do (a) Representante Legal:
.....
.....
Endereço:
.....
.....
Número:.....Complemento:.....
.....
Bairro:.....
Cidade:.....
Estado: País: CEP:
.....



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

Telefone: Fax:.....
E-mail:.....
CPF:.....
RG:
.....

Declaração:

Declaro para todos os fins que são verdadeiras as informações fornecidas para o preenchimento deste cadastro.

Declaro também ter conhecimento que este cadastro tem validade até 31 de Dezembro de 2021 e, que todas as alterações que por ventura vierem acontecer serão de imediato encaminhadas ao Município de Entre Rios-SC.

Local e data

.....

Assinatura do responsável Legal

(reconhecido firma em cartório ou se o representante estiver presente na sessão, será dado reconhecimento por funcionário publico habilitado do município de Entre Rios-SC)